

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017/SME

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 9, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta o Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, TORNA PÚBLICO a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017/SME para a seleção de Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, no exercício de 2017, executado pela Prefeitura do Município de Guariba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, a qual se regerá de acordo com as normas e Anexos.

1 - DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo garantir o atendimento às demandas de alfabetização da população jovem, adulta e idosa guaribense, através da execução do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As atividades de alfabetização serão desenvolvidas em razão da adesão do Município de Guariba ao Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, na forma de trabalho voluntário, por um período de 8 (oito) meses, cumprindo carga horária mínima de 320 (trezentas e vinte) horas, com início e finalização em data a ser definida pelo Gestor Local do Programa.

2.2 - Compete ao Voluntário Alfabetizador:

- a) Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total de 320 horas/aula e carga horária semanal mínima de 10 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;
- b) Prestar informações ao coordenador de turmas, formalmente designado pelo EEx;
- c) Desenvolver, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- d) Participar das etapas inicial e continuada da formação, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
- e) Informar ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- f) Informar ao coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma;
- g) Registrar diariamente a frequência dos alfabetizandos;
- h) Informar aos alfabetizandos sobre as alternativas para que prossigam nos estudos, e encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado para cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo-lhes a matrícula, em articulação com a equipe coordenadora da EJA no Município de Guariba;
- i) Aplicar os testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando-os ao seu respectivo coordenador de turma para a consolidação dos resultados.

2.3 - Compete ao Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turma:

- a) Acompanhar o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de, no mínimo, cinco turmas nos termos definidos na Resolução nº 9, de 16 de dezembro de 2016;
- b) Realizar encontro pedagógico semanal com os alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento;
- c) Acompanhar o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os archive;
- d) Consolidar os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado;
- e) Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;
- f) Informar no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades da turma;
- g) Identificar e relatar ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa;
- h) Acompanhar e registrar as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico;
- i) Acompanhar e articular, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos e lhes garantir a matrícula;
- j) Participar da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA);
- l) Acompanhar e controlar a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao gestor local;
- m) Controlar a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos;
- n) Registrar mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA;
- o) Identificar, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;
- p) Planejar e acompanhar as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores;
- q) Divulgar entre os alfabetizadores as publicações e os materiais informativos distribuídos pelo MEC, socializando o conhecimento sobre temas de interesse comum que fundamentem e impulsionem o exercício pleno da cidadania.

2.4 - Compete ao Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS:

- a) Realizar trabalho voluntário de tradutor-intérprete de LIBRAS em salas de alfabetização com jovens e adultos surdos;
- b) Prestar informações ao coordenador de turmas, formalmente designado pelo EEx;
- c) Participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo EEx, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
- d) Informar ao coordenador de turmas sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- e) Desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando Surdo;

f) Elaborar e entregar ao coordenador de turmas, relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizando surdos usuários de LIBRAS, que estão sob seu acompanhamento.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições para a seleção dos candidatos a Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS serão realizadas no Centro de Apoio de Formação ao Professor “Profa. Marlene Toniati Garavelo”, localizada à Av. Dr. Sobral Neto, nº 236, Centro, Guariba/SP.

3.2.1 - O período de inscrição será de 20 a 22 de fevereiro de 2017, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

3.3 - O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a classificação na seleção e no ato da assinatura do Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário, irá satisfazer as seguintes condições:

3.3.1 - Em se tratando de candidato a Voluntário Alfabetizador:

3.3.1.1 - Ter nacionalidade brasileira;

3.3.1.2 - Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, ser do sexo masculino;

3.3.1.3 - Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino;

3.3.1.4 - Ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

3.3.1.5 - Ter escolaridade mínima de ensino médio completo.

3.3.1.6 - Ter apresentado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexos II, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de escolaridade;

e) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, ou com a Rede Privada de Ensino, se for o caso;

f) Comprovante de experiências como docente;

g) Comprovante (s) de participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

3.3.2 - Em se tratando de candidato a Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas:

3.3.2.1 - Ter nacionalidade brasileira;

3.3.2.2 - Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

3.3.2.3 - Ser Pedagogo/Supervisor Pedagógico ou professor das redes públicas (Municipal ou Estadual), ou coordenador de turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, e que atenda aos requisitos do item 3.3.2.7;

3.3.2.4 - Ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

3.3.2.5 - Manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas previstas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado;

3.3.2.6 - Ter conhecimento de informática para acessar o SBA, a fim de prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e respectivos alfabetizando;

3.3.2.7 - Ter escolaridade mínima de:

- a) Especialização completa em Supervisão Escolar; ou
- b) Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização; ou
- c) Curso superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Normal Superior.

3.3.2.8 - Ter apresentado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo III, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, ou com a Rede Privada de Ensino, se for o caso;
- f) Comprovante de experiências como pedagogo (a)/supervisor (a) pedagógico (a), professor (a) ou alfabetizador-coordenador (a) de turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores;
- g) Comprovante de participação em Curso de Informática com carga horária mínima de 60 horas;
- h) Comprovante (s) de participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

3.3.3 - Em se tratando de candidato a Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS:

3.3.3.1 - Ter nacionalidade brasileira;

3.3.3.2 - Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

3.3.3.3 - Ser, preferencialmente, professor (a) das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual) ou Tradutor-Intérprete de LIBRAS do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, e que atenda aos requisitos do item 3.3.3.5;

3.3.3.4 - Ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

3.3.3.5 - Ter escolaridade mínima de:

- a) Especialização completa em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); ou
- b) Formação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas; e
- c) Ensino superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior; ou
- d) Ensino Médio completo.

3.3.3.6 - Ter apresentado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo IV, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;

- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, ou com a Rede Privada de Ensino, se for o caso;
- f) Comprovante de experiências como professor (a) ou tradutor-intérprete de LIBRAS do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores;
- g) Comprovante (s) de participação em cursos de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

3.4 - Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via *Internet*;

3.5 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Os candidatos portadores de deficiência participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.2 - Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto se não houver possibilidade do trabalho voluntário pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

5 - DAS VAGAS

5.1 - A Chamada Pública para seleção de Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS destina-se ao Cadastro Reserva para o Programa Brasil Alfabetizado;

5.2 - O número de vagas será em conformidade com a necessidade e a formação de turmas ao decorrer do presente ano.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção acontecerá em uma única etapa de análise da formação e experiência profissional dos candidatos, comprovada mediante Ficha de Inscrição e fotocópias nítidas dos documentos.

6.1.1 - Na análise dos candidatos serão considerados, prioritariamente, os critérios abaixo relacionados, levando-se em conta a pontuação final obtida nesta Chamada Pública para:

6.1.1.1 - Voluntário-Alfabetizador, conforme o Anexo V:

- a) Vínculo como professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- b) Professor da Educação Básica sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- c) Participação como alfabetizador de jovens, adultos e idosos nas edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
- d) Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;
- e) Maior nível de escolaridade.

6.1.1.2 - Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turma, conforme o Anexo VI:

- a) Vínculo como pedagogo/supervisor pedagógico ou professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);

- b) Pedagogo/supervisor pedagógico ou professor da Educação Básica sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- c) Participação como Alfabetizador-Coordenador de Turmas de Alfabetização em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
- d) Participação como alfabetizador de jovens, adultos e idosos em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
- e) Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;
- f) Experiência comprovada em Informática, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;
- g) Maior nível de escolaridade.

6.1.1.3 - Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS, conforme o Anexo VII:

- a) Vínculo como professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- b) Professor da Educação Básica sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- c) Participação como Tradutor-Intérprete de LIBRAS nas edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
- d) Experiência comprovada como Tradutor-Intérprete de LIBRAS;
- e) Experiência comprovada como alfabetizador de jovens, adultos e idosos do Programa Brasil Alfabetizado;
- f) Participação em cursos de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;
- g) Maior nível de escolaridade.

6.2 - A Nota Final (NF) do candidato será obtida a partir do somatório de pontos obtidos na análise de Títulos (NT).

6.3 - A comprovação dos títulos será feita mediante fotocópia com a apresentação de documento original para devida conferência pelos responsáveis pelas inscrições.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Será admitido um único recurso quanto aos pontos atribuídos aos Títulos para cada candidato que deverá ser entregue e protocolado na Prefeitura do Município de Guariba no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.2 - A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.3 - As ações de seleção, execução e supervisão de toda a Chamada Pública competem à Comissão de Seleção constituída pelo Secretário Municipal de Educação, conforme **Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 002/2017 de 13 de fevereiro de 2017.**

8 - DA CARGA HORÁRIA

8.1 - A carga horária destinada à função de Voluntário Alfabetizador e de Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS será de 12 (doze) horas semanais, distribuídas na semana, para atuar junto à turma em sala de aula, e 02 (duas) horas para participar dos planejamentos e dos encontros pedagógicos obrigatórios de formação continuada em serviço.

8.1.1 - A carga horária descrita no item 8.1 será executada nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com o interesse público educacional, definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 - A carga horária destinada à função de Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas será de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das competências descritas no item 2.3 desta Chamada Pública, e será prestada de segunda a sexta-feira, com duração diária de 4 (quatro) horas, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com o interesse público educacional, definido pela Secretaria Municipal de Educação;

8.3 - Cada turma deverá receber pelo menos uma visita do Alfabetizador-Coordenador de Turmas semanalmente.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação dos Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS e resultado final da seleção serão feitos em ordem decrescente da Nota Final e obedecendo rigorosamente os critérios contidos nos itens 3 e 6 desta Chamada Pública.

9.2 - Em caso de empate consideram-se para desempate, os aspectos abaixo destacados:

- a) maior tempo comprovado de atuação na função;
- b) maior tempo comprovado de docência;
- c) maior escolaridade;
- d) maior número de pontos na análise da Ficha Inscrição e documentação;
- e) mais idade.

10 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 - Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Falsificar documentos;
- b) Desrespeitar membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas na presente Chamada Pública.

11 - DA ADESÃO E DA AÇÃO

11.1 - As atividades desenvolvidas pelos Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.2 - Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos na presente Chamada Pública serão selecionados de acordo com os critérios e pontuação de classificação, tratados no item 6 desta Chamada.

11.3 - Os Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS selecionados deverão, respectivamente, assinar o Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário de Alfabetizador, o Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário de Alfabetizador-Coordenador de Turmas e o Termo de Compromisso

para o Exercício do Serviço Voluntário de Tradutores-Intérpretes de LIBRAS do Programa Brasil Alfabetizado, objeto da presente Chamada Pública.

11.4 - Cada Alfabetizador-Coordenador de Turmas acompanhará, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 09 (nove) turmas ativas para fazer jus à bolsa paga pelo FNDE.

11.5 - A assinatura do Termo de Compromisso do Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS fica condicionada à presença de alfabetizandos com deficiência auditiva nas turmas de alfabetização, no limite máximo de 3 (três) por turma.

11.6 - As turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos deverão ser formadas por no mínimo 14 (catorze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma nas áreas urbanas.

11.7 - Em caso de evasão e diminuição do número de alfabetizandos na turma de alfabetização, durante o período de vigência do Programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação deverá analisar a viabilidade da permanência do atendimento.

11.8 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:

I) - bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em apenas uma turma ativa;

II) - bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

III) - bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atue em duas turmas ativas e com horários de aulas não coincidentes;

IV) - bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas;

V) - bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e com horários de aulas não coincidentes.

VI) - bolsa classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

11.9 Só receberá a bolsa classe III o alfabetizador ou alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atue em duas turmas ativas cujo horário de aulas não seja coincidente.

11.10 Só receberá a bolsa classe V o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas socioeducativas cujo horário de aulas não seja coincidente.

11.11 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão magnético emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S/A, por solicitação do FNDE.

11.12 O FNDE providenciará a emissão do cartão-benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa autorizada pelo gestor local e quando esse pagamento for devidamente homologado pelo gestor nacional, da SECADI/MEC

12 - DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

12.1 - O resultado da Chamada Pública será publicado no endereço eletrônico www.guariba.sp.gov.br e afixado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma constante no Anexo I desta Chamada.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção da Chamada Pública o direito de excluir aquele que preenchê-los de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

13.2 - A classificação na presente Chamada Pública não garante ao candidato o direito subjetivo à adesão ao Programa Brasil Alfabetizado.

13.3 - A convocação e efetivação dos candidatos selecionados a Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS seguirá a sequência de classificação dos selecionados, sendo realizada de acordo com a demanda do Programa Brasil Alfabetizado.

13.4 - Os Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS que não se enquadrarem nas atividades propostas ou que não cumprirem as exigências necessárias serão substituídos a qualquer momento, por candidatos pré-selecionados e que estejam aguardando ser chamados.

13.5 - O tradutor-intérprete em LIBRAS somente será contratado se na turma houver aluno com surdez, e que faça uso da língua de sinais.

13.5 - Poderão ser convocados candidatos selecionados em número superior às vagas disponíveis para o curso de formação inicial, desde que respeitada a ordem de classificação.

13.6 - A participação do candidato no curso de formação inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, condicionada à necessidade do Programa.

13.7 - Data, local e horário da formação inicial para os Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS serão posteriormente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

13.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Guariba, 16 de fevereiro de 2017.

Prof. João Marques Gouvêa Neto
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

CRONOGRAMA:

1-Período de Inscrição: 20 a 22 de fevereiro de 2017

a-Horário: 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30

b-Local das Inscrições: Centro do Professor “Prof. Marlene Toniati Garavelo”- Av. Dr. Sobral Neto 236 Centro – Guariba SP.

2-Divulgação do resultado: 24/2/2017.

3-Recursos: 01/03/2017.

4-Resultado Final: 03/03/2017.

5-Início do Curso de Formação Inicial: 06/03/2017.

****OBS: Serão convocados para participar do Curso de Formação Inicial, os 15 (quinze) candidatos melhores classificados.***

Os resultados serão publicados no site:

www.guariba.sp.gov.br

De acordo com o Manual de Orientações do Programa Brasil Alfabetizado fica dispensado de nova seleção por meio de edital público o alfabetizador coordenador de turmas Izilda Bueno Barrios Campanhão- RG: 13 235 025 – 7.

ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CHAMADA PÚBLICA DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Tefelone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2 – Situação Funcional

2.1 Professor da Rede Pública: () Sim () Não Carga Horária: _____

Tempo de Serviço: _____ Estabelecimento que atua: _____

_____ Município: _____ UF: _____

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? () Sim () Não

Onde: _____ Função: _____

3 – Experiência Profissional

Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? () Sim () Não

Já participou como Voluntário Alfabetizador em edições anteriores do Programa
Brasil Alfabetizado? () Sim () Não Quantas edições: _____

4 – Escolaridade

Especialização em EJA ou em Alfabetização? () Sim () Não

Concluída em: _____ Cursando ()

Curso superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação
específica em anos iniciais do Ensino Fundamental? () Sim () Não

Concluída em: _____ Cursando ()

Curso superior de Licenciatura em Letras ou em outra licenciatura? () Sim () Não
Curso: _____ Concluída em: _____ Cursando ()

Participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização com carga horária mínima de 30 horas?

() Sim () Não

Especificar Cursos e Carga Horária: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como, estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública nº 001/2015 e apresento a documentação exigida.

Guariba, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebi de _____ a presente inscrição para participar da seleção de Voluntário Alfabetizador, referente à Chamada Pública nº 001/2017.

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO III – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CHAMADA PÚBLICA DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR- COORDENADOR DE TURMA

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____
Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino
CPF: _____ RG: _____
Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____
E-mail: _____

2 – Situação Funcional

2.1 Professor da Rede Pública: () Sim () Não Carga Horária: _____
Tempo de Serviço: _____ Estabelecimento que atua: _____
_____ Município: _____ UF: ____
2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? () Sim () Não
Onde: _____ Função: _____

3 – Experiência Profissional

Já trabalhou como Coordenador/Supervisor Escolar? () Sim () Não
Por quanto tempo? _____

Já participou como Voluntário Alfabetizador-Coordenador em edições anteriores do
Programa Brasil Alfabetizado? () Sim () Não Quantas edições: _____

4 – Escolaridade

Especialização em Supervisão Escolar? () Sim () Não
Concluída em: _____

Especialização em EJA ou em Alfabetização? () Sim () Não
Concluída em: _____

Curso superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em anos iniciais do Ensino Fundamental? () Sim () Não

Concluída em: _____

Curso de Informática com carga horária mínima de 60 horas? () Sim () Não

Participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização com carga horária mínima de 30 horas?

() Sim () Não

Especificar Cursos e Carga Horária: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como, estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública nº 001/2015 e apresento a documentação exigida.

Guariba, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebi de _____ a presente inscrição para participar da seleção de Voluntário Alfabetizador, referente à Chamada Pública nº 001/2017.

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

CHAMADA PÚBLICA DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____
Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino
CPF: _____ RG: _____
Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
Tefelone Residencial: _____ Celular: _____
E-mail: _____

2 – Situação Funcional

2.1 Professor da Rede Pública: () Sim () Não Carga Horária: _____
Tempo de Serviço: _____ Estabelecimento que atua: _____

Município: _____ UF: ____
2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? () Sim () Não
Onde: _____ Função: _____

3 – Experiência Profissional

Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? () Sim () Não
Já participou como Voluntário Alfabetizador em edições anteriores do Programa
Brasil Alfabetizado? () Sim () Não Quantas edições: _____
Já atuou como Tradutor-Intérprete de LIBRAS em turmas do Programa Brasil
Alfabetizado? () Sim () Não Quantas edições: _____

4 – Escolaridade

Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS? () Sim () Não
Concluída em: _____ Cursando ()
Curso superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação
específica em anos iniciais do Ensino Fundamental? () Sim () Não

Concluída em: _____ Cursando ()

Participação em cursos de aperfeiçoamento em LIBRAS com carga horária mínima de 120 horas? () Sim () Não

Especificar Cursos e Carga Horária: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como, estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública nº 001/2015 e apresento a documentação exigida.

Guariba, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebi de _____ a presente inscrição para participar da seleção de Voluntário Alfabetizador, referente à Chamada Pública nº 001/2017.

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL
Atuação como professor (não cumulativo)	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal ou Estadual de Educação	4,0 pontos	
	Vínculo como professor da Rede Municipal ou Estadual de Educação	3,0 pontos	
	Professor habilitado sem vínculo com a Rede Pública de Educação	2,0 pontos	
Participação como voluntário Alfabetizador em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado	Participação em quatro edições	2,5 pontos	
	Participação em três edições	2,0 pontos	
	Participação em duas edições	1,5 ponto	
	Participação em uma edição	1,0 ponto	
Nível escolaridade de	Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização	2,0 pontos	
	Cursando Especialização em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização	1,8 ponto	
	Curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em Ensino Fundamental (anos iniciais)	1,6 ponto	
	Cursando Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em Ensino Fundamental (anos iniciais)	1,4 ponto	
	Curso superior completo de Licenciatura em Letras ou em outra licenciatura	1,3 ponto	
	Cursando Licenciatura em Letras ou outra licenciatura	1,2 ponto	
	Ensino médio completo	1,0 ponto	
Cursos de aperfeiçoamento de	Participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização com carga horária mínima de 30 horas.	1,5 ponto, sendo 0,5 ponto para cada certificado	
TOTAL GERAL			

ANEXO VI – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

**CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR-
COORDENADOR DE TURMAS**

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL
Atuação como pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico ou professor (não cumulativo)	Vínculo como pedagogo / supervisor / coordenador pedagógico da Rede Municipal ou Estadual de Educação	4,0 pontos	
	Pedagogo / supervisor / coordenador pedagógico habilitado sem vínculo com a Rede Pública de Educação	3,5 pontos	
	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal ou Estadual de Educação	3,0 pontos	
	Vínculo como professor da Rede Municipal ou Estadual de Educação.	2,8 pontos	
	Professor habilitado sem vínculo com a Rede Pública de Educação	2,5 pontos	
Participação como Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado	Participação em quatro edições	2,0 pontos	
	Participação em três edições	2,0 pontos	
	Participação em duas edições	1,5 ponto	
	Participação em uma edição	1,0 ponto	
Nível de escolaridade	Especialização completa em Supervisão Escolar	2,0 pontos	
	Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização	1,8 ponto	
	Curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em Ensino Fundamental (anos iniciais)	1,5 ponto	
Experiência em Informática	Participação em curso de informática com carga horária mínima de 60 horas	0,8 ponto	
Cursos de aperfeiçoamento	Participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização com carga horária mínima de 30 horas.	1,2 ponto, sendo 0,4 ponto para cada certificado	
TOTAL GERAL			

ANEXO VII – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VOLUNTÁRIO TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL
Atuação como professor (não cumulativo)	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal ou Estadual de Educação	3,0 pontos	
	Vínculo como professor da Rede Municipal ou Estadual de Educação	2,8 pontos	
	Tradutor-Intérprete de LIBRAS	2,5 pontos	
	Professor habilitado sem vínculo com a Rede Pública de Educação	2,3 pontos	
Participação como Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado	Participação em quatro edições	2,0 pontos	
	Participação em três edições	1,5 ponto	
	Participação em duas edições	1,0 ponto	
	Participação em uma edição	0,5 ponto	
Participação como voluntário Alfabetizador em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado	Participação em quatro edições	1,8 ponto	
	Participação em três edições	1,5 ponto	
	Participação em duas edições	1,3 ponto	
	Participação em uma edição	1,0 ponto	
Nível de escolaridade	Especialização completa em LIBRAS	2,0 pontos	
	Curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em Ensino Fundamental (anos iniciais)	1,5 ponto	
	Ensino médio completo	1,0 ponto	
Cursos de aperfeiçoamento	Participação em cursos de aperfeiçoamento em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 horas.	1,2 ponto, sendo 0,4 ponto para cada certificado	
TOTAL GERAL			